



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Projetos de Lei Executivo Nº 5/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé CNPJ 76.291 418/0001-67 PROJETO DE LEI Nº 005/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 173.464,00 (Cento e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias: 07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA das oDJ | 07.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA 07.004.133920011.2.712|PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS A 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais | 01000 | R\$ | 25.000,00 | 08.000 SECRETARIA DE SAÚDE [= 08.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REES) | no 08.003.103010016.2.805|MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA| Es 31.50.41.00.00 Contribuições | 6494 | R\$ 148.464,00 * TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ (NULL.464,00 Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor total de R\$ 173.464,00 (Cento e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezessete dias do mês de Fevereiro de 2021. Prefeito Municipal Número: 53 Data: 19/02/2021 Hora: 09:12:22 Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL Requerente: EREITURA MUNICIPAL e sadio FE Assunto: 205 credito especial no valor de 1/3. Compl.: projeto de lei 005 PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 — FONE/FAX: (NULL) 3247 1247 — CAIXA POSTAL: SL CEP 86 770-900 “Santa Fé, Capital da Fotografia”

Autoria: Poder Executivo